

INDICAÇÃO Nº 068/2025

CONSIDERANDO que o Programa Cidade Legal oferece apoio técnico, jurídico e cartorial aos municípios, facilitando a regularização de núcleos urbanos informais consolidados, promovendo a expansão urbana e garantindo títulos de propriedade aos moradores — o que resulta em segurança jurídica, valorização dos imóveis e melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO ainda que o tema já foi objeto do Requerimento nº 292/2020, de minha autoria, que tratava da importância da regularização fundiária no município, reitero a necessidade da adesão de Irapuru ao referido programa, que poderá trazer diversos benefícios aos cidadãos, especialmente àqueles que há anos aguardam uma solução definitiva quanto à posse legal de seus imóveis, como na Vila Esperança, Rua Yonekiti Ishi, Avenida Alécio de Souza Machado, Colônia da Fepasa, entre outros;

INDICO ao senhor **ADEMAR CALEGÃO**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que intensifique as tratativas de adesão do Município de Irapuru ao Programa Cidade Legal junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Estado de São Paulo, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE ABRIL DE 2025.

EDEVAL FRANCISO LYRIO
Vereador (REPUBLICANOS)